

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

DECRETO Nº 11.378, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa tarifa de ocupação de ginásios e bens públicos de propriedade do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o artigo 54, IV e VI, da Lei Orgânica do Município e atendendo a solicitação contida no expediente nº 27/2020,

DECRETA:

Art. 1º São fixadas as seguintes tarifas para a ocupação dos seguintes ginásios de propriedade do Município:

I - Pavilhões do Parque do Imigrante, Ginásio Prof. Nelson Francisco Brancher e Centro Esportivo Municipal, por hora, por quadra:

Das 08 às 18 horas: R\$ 23,18
Das 18 às 22 horas R\$ 46,35

§1º A tarifa de ocupação de quadras pequenas de vôlei será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de uma quadra normal de futebol de salão.

§2º As Escolas Municipais estão isentas de pagamento das tarifas, para a realização de competições e/ou treinamentos dos estabelecimentos.

§3º Havendo disponibilidade de horário nos turnos diurnos, outras entidades, sem fins lucrativos, poderão ocupar os ginásios, sem o pagamento de tarifas, desde que não haja cobrança dos participantes.

§ 4º Nos casos de promoções que constarem no calendário de eventos e o Município tiver participação, não será cobrado aluguel.

Art. 2º Para realização de eventos nos ginásios referidos no artigo 1º, e os realizados na Concha Acústica localizada no Parque Prof. Theobaldo Dick, serão fixadas as seguintes tarifas diárias:

Local	Entidades com fins lucrativos	Entidades sem fins lucrativos
Ginásio Prof. Nelson Francisco Brancher	R\$ 1.898,50	R\$ 597,15
Concha Acústica	R\$ 660,80	R\$ 299,60
Centro Esportivo Municipal	R\$ 1.289,65	R\$ 389,00
Ginásios 1, 2, e 3 do Parque do Imigrante (cada)	R\$ 1.289,65	R\$ 389,00
Ginásio 4 do Parque do Imigrante	R\$ 660,80	R\$ 299,60
Pavilhão de Exposição de Animais	R\$ 413,50	R\$ 133,05
Pista de Tiro de Laço	R\$ 1.289,65	R\$ 264,65
Área coberta entre os pavilhões, no Parque do Imigrante (diurno)	R\$ 264,55	R\$ 99,80
Área coberta entre os pavilhões, no Parque do Imigrante (noturno)	R\$ 364,35	R\$ 124,35
Taxa de Limpeza	R\$ 264,55	R\$ 99,80
Parque do Imigrante (toda estrutura) no mínimo	R\$ 5.564,65	R\$ 1.655,45
Área aberta no Parque Histórico (toda estrutura) no mínimo	R\$ 5.564,65	R\$ 1.655,45

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

§ 1º Ginásio ou área coberta entre os pavilhões do Parque do Imigrante, para adesivar veículos, por turno, valor de R\$ 82,45 (oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

§ 2º Nos ginásios do Parque do Imigrante, nos feriados, aos sábados e domingos e no Centro Esportivo Municipal aos sábados, das 13 às 18 horas, havendo disponibilidade, não haverá cobrança de aluguel, podendo as equipes utilizar as quadras por período de uma hora.

§ 3º São consideradas "diárias", para fins de cobrança de aluguel estabelecido no caput deste artigo, o período das 08 horas até o final daquele dia (24 horas) enquanto durar o evento.

§ 4º Havendo necessidade de ocupação anterior e/ou posterior ao evento, para ornamentação ou retirada do material usado, o valor do aluguel será estabelecido por uma Comissão especialmente constituída e designada pelo Senhor Prefeito.

§ 5º A tarifa diária do Parque Histórico corresponde a utilização de toda estrutura da área aberta de uso comum, excetuando-se as casas concedidas nos termos da Lei 10.900/2019.

Art. 3º Fixa o valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) por turno, a locação de sala na Casa de Cultura.

Art. 4º Poderá, a critério da Comissão, ser exigido, de quem fizer a locação, Termo de Compromisso e Responsabilidade, seguro, valor do consumo de energia elétrica, depósito de caução, cujos valores também cabe à Comissão estabelecer, além da apresentação do recibo do aluguel devidamente quitado e do comprovante da contribuição do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).

Parágrafo único. O valor da locação, taxas, impostos, caução, seguro e demais encargos deverão ser recolhidos aos cofres do Município anteriormente à realização do evento.

Art. 5º Todos os casos que não se enquadram neste Decreto, estarão sujeitos à avaliação da Comissão referida no § 4º do art. 2º deste Decreto que deliberará, entre outros, quanto à cedência, valor de aluguel e exigência de documentação, preservando sempre o princípio da igualdade.

Art. 6º Revogam-se os Decretos nº 10.871, de 08 de janeiro de 2019 e nº 11.320 de 13 de novembro de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

DECRETO Nº 11.379, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a tabela de preços de serviços públicos prestados aos munícipes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o artigo 54, IV e VI, da Lei Orgânica do Município e atendendo a solicitação contida no expediente nº 34/2020,

DECRETA:

Art. 1º São fixados os valores dos seguintes serviços públicos prestados pelo Município a contribuintes interessados, na forma de tarifas:

Motoniveladora (hora).....	R\$ 233,50
Carregadeira (hora).....	R\$ 154,70
Recolhimento Entulhos (carga).....	R\$ 122,20
Retroescavadeira (hora).....	R\$ 122,20
Rolo-compressor (hora).....	R\$ 224,00
Trator de Esteira (hora).....	R\$ 287,80
Roçada de terreno (m ²).....	R\$ 0,45
Saibro posto saibreira (carga).....	R\$ 134,70
Saibro posto contribuinte (carga).....	R\$ 237,60
Mapa do perímetro urbano.....	R\$ 32,50
Legislação Municipal (folha).....	R\$ 0,48
Aluguel Caminhão com rodado simples (hora).....	R\$ 100,40
Aluguel Caminhão com rodado duplo (hora).....	R\$ 122,20
Limpeza de terreno com retroescavadeira e caminhão (hora).....	R\$ 244,40
Locação Capelas Mortuárias.....	R\$ 88,25
Locação de Gaveta Mortuária (5 anos).....	R\$ 723,95
Guincho para poda de árvores com podador (hora).....	R\$ 176,65
Podador de árvores (hora).....	R\$ 44,15

§ 1º Os particulares que deixarem entulho na via pública não acondicionado em caçambas serão notificados.

§ 2º Não regularizada a situação referida no § 1º no prazo de 15 (quinze) dias, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos fará o recolhimento do entulho mediante lançamento do dobro do preço da tabela prevista no caput deste artigo.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 10.869, de 08 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

DECRETO Nº 11.382, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa tarifa de água

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o artigo 54, IV e VI, da Lei Orgânica do Município e atendendo a solicitação contida no expediente nº 37/2020,

DECRETA:

Art. 1º São fixadas as tarifas mensais de água, integrantes do sistema de distribuição explorado pelo Município, nos seguintes valores:

I – tarifa água mínima R\$ 47,07

II – excesso por m³ R\$ 5,50

Art. 2º A tarifa para entidades sem fins lucrativos fica fixada em R\$ 22,07 (vinte e dois reais e sete centavos).

Art. 3º A Taxa de Expediente para emissão e controle das guias de recolhimento será cobrada de acordo com o que preceitua o Código Tributário Municipal.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 10.872, de 08 de janeiro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

DECRETO Nº 11.383, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa tarifas de ocupação do Parque de Eventos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o artigo 54, IV e VI, da Lei Orgânica do Município e atendendo a solicitação contida no expediente nº 32/2020,

DECRETA:

Art. 1º São fixadas as seguintes tarifas diárias para a ocupação e realização de eventos junto ao Parque de Eventos do Município:

I – Parque de Eventos (toda estrutura):

a) entidades com fins lucrativos: R\$ 2.433,35

b) entidades sem fins lucrativos: R\$ 499,20

§ 1º São consideradas diárias, para fins de cobrança das tarifas estabelecidas no caput, o período compreendido entre as 8 horas até as 24 horas, enquanto durar o evento.

§ 2º Havendo necessidade de ocupação anterior e/ou posterior ao evento, para ornamentação ou retirada de material usado, o valor da tarifa será estabelecida por uma Comissão especialmente constituída e designada pelo Prefeito.

§ 3º A critério da Comissão, poderá ser exigido de quem fizer a ocupação, Termo de Compromisso e Responsabilidade, seguro, valor do consumo de energia elétrica e/ou depósito de caução, cujos valores também cabem à Comissão estabelecer, além da apresentação do recibo de pagamento da tarifa devidamente quitado e do comprovante da contribuição ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

§ 4º O valor da tarifa, taxas, impostos, caução, seguro e demais encargos deverão ser recolhidos aos cofres do Município anteriormente à realização do evento.

§ 5º Os casos que não se enquadrarem neste Decreto estarão sujeitos à avaliação da Comissão referida no § 2º, que deliberará, entre outros, quanto à cedência, valor de tarifas e exigência de documentação, preservando-se sempre a equidade, a razoabilidade e o equilíbrio financeiro.

§ 6º Nos casos de promoções que constarem no calendário de eventos e o Município tiver participação, não será cobrado aluguel.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 10.868, de 08 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JANEIRO DE 2020.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

PORTARIA N.º 26.789, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PRORROGA a permuta das professoras municipais com as professoras estaduais.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.952, de 03 de maio de 1993, atendendo ao que consta no expediente N.º 286/2020 e,

CONSEDERANDO que a portaria N.º 26.111, de 27 de março de 2019, autorizou a permuta das professoras Municipais com as professoras Estaduais, pelo período de 1º de março a 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual N.º 54.933, de 19 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar, até 29 de fevereiro de 2020, a permuta das professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal com as professoras Estaduais, conforme anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Lajeado, 07 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 26.789/2020 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

ANEXO ÚNICO

1) Permuta a Professora Municipal FABIANA MARIA SEBASTIANY LOEBLEIN, matrícula 4194, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação em Orientação Escolar, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Anita Garibaldi, com a professora Estadual CRISTINI GRAEBIN, matrícula 1651145/01, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Letras e Pós-Graduação em Língua Inglesa, para atuar na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 2020.

2) Permuta a Professora Municipal SIMONE AZAMBUJA CHAVES, matrícula 6199, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Letras e Pós-Graduação em Administração Escolar, Supervisão e Orientação, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Moisés Cândido Veloso, com a professora Estadual ELIANE HOPPEN, matrícula 2539594/01, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação em Coordenação Pedagógica, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Mathias Müller, pelo período de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 2020.

3) Permuta a Professora Municipal DENISE SANDRI LABRES, matrícula 2581, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Letras e Pós-Graduação em Pedagogia Gestora, para atuar na Escola Estadual de Ensino Básico Érico Veríssimo, com a professora Estadual LISANDRA QUINOT PERSCH, matrícula 2478420/01, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Educação Física e Pós-Graduação em Pedagogia Gestora, para atuar na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 2020.

4) Permuta a Professora Municipal JULIANA POTHIN, matrícula 6166, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Irmã Branca, com a professora Estadual MARCELA ENEIDA HOPPE, matrícula 2409887/01, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Letras e Pós-Graduação em Pedagogia Gestora, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vida Nova, pelo período de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 2020.

... Continuação Portaria nº 26.789/2020 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

5) Permuta a Professora Municipal SANDRA MARIA CHIESA, matrícula 1778, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Educação Física, para atuar na 3ª CRE, com a professora Estadual MARGARETH ROSANA RITTER, matrícula 2725800/01, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação em Gestão Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Welter, pelo período de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 2020.

6) Permuta a Professora Municipal CAROLINE KLAFKE, matrícula 5882, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, para atuar na 3ª CRE, com a professora Estadual RENATA ROHENKOHL HEISLER, matrícula 2517329/01, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Ciências Exatas e Pós-Graduação em Gestão Educacional, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental São João, pelo período de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 2020.

7) Permuta a Professora Municipal TATIANA LINHARES DOS SANTOS, matrícula 6357, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Matemática e Pós-Graduação em Mídias na Educação e Educação Ambiental, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Manuel Bandeira, com a professora Estadual REJANE BIANCHINI, matrícula 3198278/05, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Matemática e Pós-Graduação em Mídias na Educação e Coordenação Pedagógica, para atuar na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

PORTARIA N.º 26.791, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva ANA PAULA KREIN MULLER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva ANA PAULA KREIN MULLER, matrícula 7455, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais – Matemática, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEF São Bento, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 12 de dezembro de 2019 a 09 de abril de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2019.

Lajeado, 08 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

PORTARIA N.º 26.792, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Escola	No período de
Karine Santana de Andrade - 5951	Técnica de Enfermagem	SESA ESF Olarias	10/12/19 a 07/04/20
Regina Pastoriza dos Santos Schneider - 8269	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Lar	12/12/19 a 09/04/20

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

PORTARIA N.º 26.793, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

PRORROGA a Licença Maternidade das Professoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às Professoras, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Escola	No período de	
Juliana Driemeier - 7062	Professor de Educação Infantil	EMEI Entre Amiguinhos	29/01/20 28/03/20	a
Solange Henz - 5879	Professor Anos Iniciais	EMEF Guido Arnoldo Lermen	29/01/20 28/03/20	a

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

P O R T A R I A N.º 26.796, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA a Comissão Permanente de Licitação.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no expediente N.º 24837/2019 e,

CONSIDERANDO a abertura do processo seletivo para escolha dos novos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme consta no Edital de Abertura N.º 490-03/2019,

CONSIDERANDO o rol de servidores selecionados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Nomear os servidores, mencionados no Anexo I, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, que deverá receber, abrir e julgar Licitações nas modalidades de Pregão, Cadastro de Fornecedores, Comissão de análise e avaliação de amostras da Merenda Escolar, Comissão de Análise de Amostras, bem como a Equipe de Apoio das Licitações, pelo período de 16 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

Conceder gratificação aos servidores, mencionados no Anexo II, pela participação na comissão, de 150% para os Presidentes e Pregoeiros e 75% aos demais membros, do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRS, em conformidade com o artigo 91 da Lei Complementar n.º 001/2016.

Condicionar a gratificação à participação dos membros nos Conselhos Municipais para os quais forem indicados e cancelar automaticamente a gratificação do (a) servidor (a) que eventualmente passe a perceber Função Gratificada ou se afaste do trabalho pelo período superior a 30 (trinta) dias.

Os membros integrantes da Equipe de Apoio de Licitações, Cadastro de Fornecedores, da Comissão de análise e avaliação de amostras da Merenda Escolar e

... Continuação portaria nº 26.796/2020 - Fl. 02/05

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

Comissão de Análise de Amostras, poderão ser convocados, sempre que for necessário, para participarem como equipe de apoio nas diversas modalidades de Licitações e nos Chamamentos Públicos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação portaria nº 26.796/2020 - Fl. 03/05

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

ANEXO I

A) Presidentes e Pregoeiros de Comissões de Licitação
1) ADEMIR IVAN APPELT (6658) - Auxiliar de Administração
2) JULIANA HENZ (6654) - Auxiliar de Administração
3) CAMILA BETIM ZUBIAURRE (7228) - Auxiliar de Administração
4) JOSIANE RAQUEL CANDIDO (7127) - Auxiliar de Administração
5) MARCIO LUIZ WEIRICH (5023) - Fiscal de Posturas
6) GUSTAVO SFAIR ENGER (8410) - Auxiliar de Administração
7) EDERSON WINCK (8544) - Fiscal Fazendário
8) GESSICA MARQUES DA SILVA (7628) - Fiscal Fazendário
9) THALINE FUNKE PICOLI (14195) - Auxiliar de Administração (Pregoeira)

B) Equipe de apoio de Licitações
1) GIOVANA ISABEL CAVALLI (1408) - Auxiliar de Administração
2) JUNIOR ANDRE SCHNEIDER (6675) - Técnico em Informática
3) LIGIA INES GIACOMET (6830) - Auxiliar de Administração
4) JEFERSON ENDLER SCHMITT (14523) - Auxiliar de Administração
5) CRISTIANO ANDRE LENZ (6978) - Técnico em Informática
6) BRUNA ESPIRITO SANTO MOREIRA (14194) - Auxiliar de Administração
7) TATIANE BLAU (7179) - Auxiliar de Administração
8) SANDRILENE WINGERT (7625) - Auxiliar de Administração
9) SIMONE DANIELI (6499) - Contadora
10) BRUNO SAN MARTINO ARISIO MANFROI (7660) - Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano
11) VIRGINIA BEATRIZ DEXHEIMER (405) - Auxiliar de Escritório
12) ANNELEISE VIVIAN MARINA STURMER DA SILVA (1436) - Psicóloga

C) Cadastro de Fornecedores
1) ANGELA CRISTINA STRAUSS (3947) - Auxiliar de Administração
2) MARGARETE ALESSIO HEINSCH (5909) - Auxiliar de Administração
3) IVANA MARIA DIEL (5811) - Auxiliar de Administração

... Continuação portaria nº 26.796/2020 - Fl. 04/05

D) Comissão para Análise de Amostras

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

1) MIRTES IZABEL CHIARELLI (1299) - Auxiliar de Escritório
2) NEIDA TEREZA AZAMBUJA (1830) - Servente Administrativo
3) EVANIR FATIMA DA CRUZ (230) - Servente

D) Comissão para análise e avaliação de amostras da Merenda Escolar
1) FABIELE JOHANN ERICHSEN (7726) - Nutricionista
2) FABIANA KLEIN (7532) - Auxiliar de Administração
3) MAGALI DRIEMEYER (1273) - Nutricionista

... Continuação portaria nº 26.796/2020 - Fl. 05/05

ANEXO II

Servidor/matrícula	% PBRs (R\$ 644,07)
1) ADEMIR IVAN APPELT (6658)	150%
2) JULIANA HENZ (6654)	150%
3) CAMILA BETIM ZUBIAURRE (7228)	150%
4) JOSIANE RAQUEL CANDIDO (7127)	150%
5) MARCIO LUIZ WEIRICH (5023)	150%
6) GUSTAVO SFAIR ENGER (8410)	150%
7) EDERSON WINCK (8544)	150%
8) GESSICA MARQUES DA SILVA (7628)	150%
9) THALINE FUNKE PICOLI (14195)	150%
10) GIOVANA ISABEL CAVALLI (1408)	75%
11) JUNIOR ANDRE SCHNEIDER (6675)	75%
12) LIGIA INES GIACOMET (6830)	75%
13) JEFERSON ENDLER SCHMITT (14523)	75%
14) CRISTIANO ANDRE LENZ (6978)	75%
15) BRUNA ESPIRITO SANTO MOREIRA (14194)	75%
16) TATIANE BLAU (7179)	75%
17) SANDRILENE WINGERT (7625)	75%
18) SIMONE DANIELI (6499)	75%
19) BRUNO SAN MARTINO ARISIO MANFROI (7660)	75%
20) VIRGINIA BEATRIZ DEXHEIMER (405)	75%
21) ANNELEISE VIVIAN MARINA STURMER DA SILVA (1436)	75%

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

22) ANGELA CRISTINA STRAUSS (3947)	75%
23) MARGARETE ALESSIO HEINSCH (5909)	75%
24) IVANA MARIA DIEL (5811)	75%
25) MIRTES IZABEL CHIARELLI (1299)	75%
26) NEIDA TEREZA AZAMBUJA (1830)	75%
27) EVANIR FATIMA DA CRUZ (230)	75%
28) FABIELE JOHANN ERICHSEN (7726)	75%
29) FABIANA KLEIN (7532)	75%
30) MAGALI DRIEMEYER (1273)	75%

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

PORTARIA N.º 26.797, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 001 de 2016, atendendo ao que consta do expediente N.º 24837/2019 e,

CONSIDERANDO a abertura do processo seletivo para escolha dos novos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme consta no Edital de Abertura N.º 490-03/2019,

CONSIDERANDO o rol de servidores selecionados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Nomear os servidores, mencionados no Anexo I, para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 16 de janeiro até 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido; apurar irregularidades administrativas; esclarecer a ocorrência de irregularidades, delimitando-as, e/ou esclarecer a sua autoria.

Conceder gratificação aos servidores, mencionados no Anexo II, pela participação na comissão, de 150% para os presidentes e 75% aos demais membros, do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRS, em conformidade com o artigo 91 da Lei Complementar n.º 001/2016.

Condicionar a gratificação à participação dos membros nos Conselhos Municipais para os quais forem indicados e cancelar automaticamente a gratificação do (a) servidor (a) que eventualmente passe a perceber Função Gratificada ou se afaste do trabalho pelo período superior a 30 (trinta) dias.

... Continuação portaria nº 26.797/2020 – Fl. 02/05

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação portaria nº 26.797/2020 – Fl. 03/05

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

ANEXO I

I) Presidentes
a) ALICE CRISTINA SCHNACK (7627) - Fiscal Fazendário
b) JEFERSON BERBIGIER DICK (6615) - Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano
c) JUSSAN TROMBINI (7713) - Auxiliar de Administração
d) RAFAEL SCHEEREN GRUN (6207) - Auxiliar de Administração
e) ROSA HELENA BECKER DELWING (7192) - Auxiliar de Administração

II) Membros
a) ALESSANDRO LANDMEIER (8554) - Fiscal Fazendário
b) ANA CRISTINA CARVALHO BRENNER (6953) - Enfermeira
c) ANDREA HAETINGER (5568) - Professora
d) CLAUDIA HERRMANN HUNEMEYER (7055) - Auxiliar de Administração
e) CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER (5499) - Auxiliar de Escritório
f) CRISTIANE INES MALLMANN (8669) - Auxiliar de Escritório
g) DANIELA MARIA FICK MORO (6614) - Auxiliar de Administração
h) GABRIELA SCHEIDE PIFFER (8876) - Auxiliar de Administração
i) GISELE CRISTINA SOARES (14508) - Auxiliar de Administração
j) GRAZIELA INES MULLER (7185) - Auxiliar de Administração
k) GRAZIELA MARIA FICK (7083) - Auxiliar de Administração
l) JEFERSON HENRIQUE KLEIN (14581) - Auxiliar de Administração
m) JOSIANE PEZZI (6895) - Assistente Social
n) LISELOT SEIBT (4277) - Auxiliar de Administração
o) LUCIANO ANDRE FISCHER (8645) - Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano
p) MARINES BROCK FERRARI (3471) - Auxiliar de Administração
q) PAULO ROBERTO VOGEL (7146) - Agente Administrativo de Saúde
r) RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA (8592) - Auxiliar de Administração
s) REJANE DORST (5910) - Auxiliar de Administração
t) ROSANA ZONATTO (4217) - Auxiliar de Administração
u) SAMARA RIBEIRO DA SILVA (8637) - Auxiliar de Administração

... Continuação portaria nº 26.797/2020 – Fl. 04/05

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

v) SHEILA VALANDRO (8545) - Fiscal Fazendário
w) TIAGO BLOMKER (8460) - Técnico em Informática
x) WALDIRENE BEDINOTO (5258) - Assistente Social
y) YASMINE BANGEMANN (1304 e 1522) - Professora

... Continuação portaria nº 26.797/2020 – Fl. 05/05

ANEXO II

Servidor/matricula	% PBRS (R\$ 644,07)
1) ALICE CRISTINA SCHNACK (7627)	150%
2) JEFERSON BERBIGIER DICK (6615)	150%
3) JUSSAN TROMBINI (7713)	150%
4) RAFAEL SCHEEREN GRUN (6207)	150%
5) ROSA HELENA BECKER DELWING (7192)	150%
6) ALESSANDRO LANDMEIER (8554)	75%
7) ANA CRISTINA CARVALHO BRENNER (6953)	75%
8) ANDREA HAETINGER (5568)	75%
9) CLAUDIA HERRMANN HUNEMEYER (7055)	75%
10) CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER (5499)	75%
11) CRISTIANE INES MALLMANN (8669)	75%
12) DANIELA MARIA FICK MORO (6614)	75%
13) GABRIELA SCHEIDE PIFFER (8876)	75%
14) GISELE CRISTINA SOARES (14508)	75%
15) GRAZIELA INES MULLER (7185)	75%
16) GRAZIELA MARIA FICK (7083)	75%
17) JEFERSON HENRIQUE KLEIN (14581)	75%
18) JOSIANE PEZZI (6895)	75%
19) LISELOT SEIBT (4277)	75%
20) LUCIANO ANDRE FISCHER (8645)	75%
21) MARINES BROCK FERRARI (3471)	75%
22) PAULO ROBERTO VOGEL (7146)	75%
23) RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA (8592)	75%
24) REJANE DORST (5910)	75%
25) ROSANA ZONATTO (4217)	75%

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

26) SAMARA RIBEIRO DA SILVA (8637)	75%
27) SHEILA VALANDRO (8545)	75%
28) TIAGO BLOMKER (8460)	75%
29) WALDIRENE BEDINOTO (5258)	75%
30) YASMINE BANGEMANN (1304 e 1522)	75%

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 028-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 29799/2019, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Franciele Schneider; considerando a desistência da candidata Tatiane Pontin,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 15 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona a contar de 03 de fevereiro de 2020, início do ano letivo nas escolas de Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Educação Infantil

MAIRA ESTELA SCHU - Classificação 40 º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 029-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 30875/2019, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Aline Rodrigues; considerando a desistência da candidata Kelly Bortoluzzi Flores,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 15 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona a contar de 03 de fevereiro de 2020, início do ano letivo nas escolas de Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Educação Infantil

JANETE RIBEIRO PEREIRA - Classificação 41 º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 030-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 29916/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Andiara Cristina Pena Lenhardt e a desistência da candidata Marta Rejane Paludo,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 15 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 337-01/2017, necessários para contratação na função que menciona a contar de 12 de fevereiro de 2020, início do ano letivo nas escolas de Ensino Fundamental, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 008-02/2018.

Professor Anos Iniciais

CARINA MAURER - Classificação 134º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 337-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

EXTRATO DE DISPENSA N.º 001-04/2020 – PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30338/2019 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais CNPJ: 87.298.188/0001-84
VALOR CONCEDIDO: R\$ 284.743,30 em 12 parcelas
PROJETO/ATIVIDADE: “ESCOLARIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL,
MÚLTIPLA E AUTISMO”
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES GESTOR: Fabiana Klein – Portaria 25.394/2018
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação - SED
FUND. LEGAL: inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014
JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO: por tratar-se de parceria com interesse público,
cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Educação - SED que é de
promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e
social, complementando a ação da família e da comunidade, bem como o atendimento dos alunos
com deficiência intelectual, múltipla e autismo, pois não há na rede pública municipal escola que
atenda esta demanda em uma instituição filantrópica, sem fins econômicos, justificando assim
esta parceria. Marcelo Caumo, Prefeito.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme
artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 030-01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24373/2019 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA
FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE LAJEADO RS CNPJ: 08.798.781/0001-13
PROJETO/ATIVIDADE: “PREVENÇÃO AO CÂNCER E AUXÍLIOS AOS DOENTES ONCOLÓGICOS DO
HBB” - GESTOR: ARMINDA CAROLINA DA SILVA MACHADO – Portaria 25.404/2018 - UNIDADE
GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde - SESA – VALOR REPASSE: R\$ 36.000,00 EM 12
PARCELAS – PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
1078-03/2019 – PUBLICADA EM 20/12/2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 22197/2018

Autuado: CLÍNICA GERIÁTRICA CANTINHO DO CÉU LTDA - ME

CNPJ ou CPF: 26.317.380/0001-86

Data da Autuação: 25/09/2018

Localidade: rua Olavo Bilac, nº 422, bairro Florestal, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: itens 4.5.5; 3.1; 5.2.5; 5.5.2; 4.5.3 da RDC/ANVISA Nº 283/2005 e itens 9.26 e 9.10 da Portaria SES 78/2009. As infrações estão tipificadas no art. 10, incisos III e IV da Lei Federal 6.437/1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 13/12/2019

Penalidade Imposta: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 10 de janeiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0952

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 29089/2017

Autuado: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LDTA (Farmácias São João)

CNPJ ou CPF: 88.212.113/0363-92

Data da Autuação: 12/12/2017

Localidade: Rua Júlio de Castilhos, nº 566, loja 1, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 10, parágrafos 3º e 4º e artigo 36 da RDC nº 22/2014. A infração está tipificada no Artigo 10, inciso XII, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 13/12/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 13 de janeiro de 2020